

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 05/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **FRANCISCO VACIS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº. 10.772.677-4 e CPF nº. 019.838.098-45, doravante denominada **CONTRATANTE** e **STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 50.095.561/0001-90, com sede na Avenida Mário Fadel, 63, Bairro Jardim – Santa Rita do Passa Quatro/SP, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.424.975-4 SSP/SP, e CPF nº 861.965.538-87, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº **04/2024**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula Oitava, com vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO VACIS FILHO
PRESIDENTE
Contratante

PAULO HENRIQUE DE MELO
CPF: 861.965.538-87
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: